



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA AOS 14 DE JUNHO DE 2017, ÀS 16 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quatorze (14) de junho de 2017, às 16 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Cícero de Moura Neto, como Relator Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas e Membro Vereador João Martins Prestes, para análise dos seguintes projetos e emissão do respectivo parecer: 01 – VETO TOTAL, comunicado aos 05/06/2017, ao Projeto de Lei n. 05/2017, de 02 de março de 2017, que “Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e dá Outras Providências”.

PARECER N. 018

DATA: 14 / 06 / 2017

RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 039 / 2017

ASSUNTO: VETO TOTAL, comunicado aos 05/06/2017, ao Projeto de Lei n. 05/2017, de 02 de março de 2017, que “Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e dá Outras Providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo, de análise da Mensagem de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n. 05/2017, que “Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e dá Outras Providências”, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 05/2017, que “Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e dá Outras Providências”, foi votado e aprovado em 10 de maio de 2017. Encaminhado ao Chefe do Poder Executivo aos 16/05/2017. A mensagem de **VETO** datada de 02 de junho de 2017, foi protocolizada nesta Casa Legislativa aos 05/06/2017, atendendo ao prazo disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Em sua Mensagem de **Veto**, o Poder Executivo apresenta em prazo legal o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n. 05/2017, que “Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e dá outras Providências”, argumentando que as alterações propostas pela Câmara Municipal através da Emenda n. 04/2017, embora constitucional, fere o disposto no Art. 24, §3º da Lei Federal 8.906/94; e ainda a impossibilidade de restaurar matéria suprimida pela Câmara Municipal, conforme disposto no Art. 52, §12 da lei Orgânica do Município de Barra do Turvo.

O presente Veto Total cumpriu com os prazos legais, e apresenta as justificativas que o Executivo entende necessárias para fazê-lo.

Quanto ao mérito, esta Comissão opina pelo encaminhamento à Comissão de Economia, visto tratar de matéria de sua competência, e, após, ao Plenário para apreciação e votação pelo corpo de Vereadores desta casa.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2017.

(assinado no original)

DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Esta Comissão reunida analisou o projeto em estudo, juntamente com os demais documentos anexados e o Parecer do Relator.

Vistos, discutidos e analisados, votam, aprovando o parecer na íntegra.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

(assinado no original)
CÍCERO DE MOURA NETO
PRESIDENTE

(assinado no original)
DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR

(assinado no original)
JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO